

0161



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

## SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 002/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA COM HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE E-MAILS PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei nº 14.133/2021 de abril de 2021 e Artigo 140 da Lei Municipal nº975/2023.

VENCEDOR: JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER

### EMPRESAS:

JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER

G2MOBIL E TECNOLOGIA LTDA

WEBNETS SOLUÇÕES LTDA

026



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx7) 3664-1202

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 31 de janeiro de 2024.

## **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

### **1. SOLICITAÇÃO**

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA COM HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE E-MAILS PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Câmara Municipal não possui estrutura local em seus servidores para a hospedagem do site, sendo assim se faz necessário a contratação de empresa especializada para a mesma, pois sem a hospedagem não possuiremos um canal importantíssimo para divulgação e apoio a população, lembrando também que a hospedagem contempla o serviço de manutenção.

### **3. ESPECIFICAÇÃO**

3.1. O serviço desta contratação é a manutenção e suporte técnico do site institucional.

3.2. Desenvolvimento e atualização de Website Institucional;

3.3. Armazenamento em nuvem de arquivos, fotos e vídeos;

3.4. Criação e manutenção em servidores de no mínimo 10 (dez) e-mails do domínio sp.gov.br (backup d atual e-mail gov.br em uso);

3.5. Website que atenda às exigência das leis de acesso à Informação e de transparência, com o protocolo e-SIC, ouvidoria, Portal de transparência e recursos para portadores de necessidade especiais;

3.6. Suporte online remoto.

3.4. Todos os Banners e Panfletos terão antes de ser exibido em local destinado a aprovação do presidente desta casa de Lei para que depois de verificado por ele e equipe da Câmara poderá ser publicado.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

FICHA 9

### **5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, da Lei Municipal n.º 975/2023, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

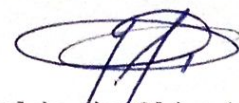
5.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), caracteriza-se prestação de serviços de pequena monta, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dessa forma, sendo dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Aspásia/SP, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista que a Lei Federal n.º 14.133/2021 não exige obrigatoriedade, ficando a critério de normatização municipal, conforme art. 75, § 3º, da referida lei federal, e, dessa forma regulamentado pelo Município, conforme art. 96, § 1º, da Lei Municipal n.º 975/2023.

5.3. Apesar de possibilidade de dispensa de formalização de contrato escrito, conforme art. 95, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na presente contratação, devido às peculiaridades, haverá formalização de contrato.

## **6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

  
Marilene Gonçalves Garcia Comejo  
Responsável pela Formalização da Demanda

## **7. AUTORIZAÇÃO**

  
Laurinaldo de Oliveira  
Presidente da Câmara



Planejamento // Sistemas // Design

Empresa com soluções no desenvolvimento de sistemas e sites para órgão público.

046

## PROPOSTA ORÇAMENTARIA

À Câmara Municipal de Aspásia

**RAZÃO SOCIAL:** JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER

**NOME FANTASIA:** HUB PÚBLICO **CEP:** 15700-288

**CNPJ:** 11.595.690/0001-95 **ENDEREÇO:** RUA CALIFORNIA, 815, JD. ESTADOS UNIDOS . JALES/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (MÊS)	VALOR (ANO)
01	<p>Contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional da Câmara Municipal de Aspásia, hospedagem, atualização e disponibilização de e-mails, conforme especificação abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolvimento e atualização de Website institucional;</li><li>Armazenamento em nuvem de arquivos, fotos e vídeos.</li><li>Criação e manutenção em servidores de no mínimo 10 (dez) e-mails do domínio sp.gov.br (backup do atual e-mail gov.br em uso).</li><li>Website que atenda às exigências das Leis de Acesso à Informação e de Transparência, com o protocolo e-SIC, Ouvidoria, Portal de Transparência e recursos para portadores de necessidades especiais;</li><li>Suporte online remoto.</li></ul>		R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

ESSA PROPOSTA TEM A VALIDADE DE 60 DIAS.

Jales, 01 de Fevereiro de 2024.

Jose Carlos da Silva Junior

Responsável

CPF: 360.083.018-03



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.595.690/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HUB PUBLICO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-02 - Web design</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CALIFORNIA</b>	NÚMERO <b>815</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>15.700-288</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESTADOS UNIDOS</b>	MUNICÍPIO <b>JALES</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@relevante.eti.br</b>		TELEFONE <b>(17) 9726-8467</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2024** às **11:39:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# PROPOSTA COMERCIAL



**OBJETIVO:** Proposta Comercial Site Institucional

**PROPOSTA:** 05/2024

**EMPRESA:** Câmara Municipal de Aspásia

**LOCAL E DATA:** Catanduva, 01 de fevereiro de 2024.

**REF.:** PROPOSTA COMERCIAL – SITE INSTITUCIONAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS

Conforme solicitado, segue nossa proposta comercial:

**Objeto:** Contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional da Camara Municipal de Aspásia, hospedagem, atualização e disponibilização de e-mails, conforme especificação abaixo:

- Desenvolvimento e atualização de Website institucional;
- Armazenamento em nuvem de arquivos, fotos e vídeos.
- Criação e manutenção em servidores de no mínimo 10 (dez) e-mails do domínio sp.gov.br (backup do atual e-mail gov.br em uso).
- Website que atenda às exigências das Leis de Acesso à Informação e de Transparência, com o protocolo e-SIC, Ouvidoria, Portal de Transparência e recursos para portadores de necessidades especiais;
- Suporte online remoto.

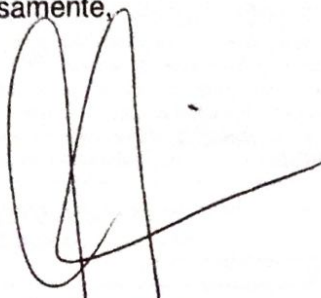
Item	Descritivo	Valor Mensal
01	Valor Mensal da Solução e dos Serviços	R\$ 800,00

Custo total Mensal		R\$ 800,00
Custo total Anual (Já com ativação e treinamento)		R\$ 9.600,00

## VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da mesma e está sujeita à verificação técnica e análise de crédito.

Atenciosamente,



**MARCELO GIMENES**

**DEP. TÉCNICO COMERCIAL.**

**CPF: 159.274.948-89**

**G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 22.405.640/0001-14**

**RUA PERNAMBUCO 39 SALA 2 -CENTRO- CATANDUVA-SP - CEP 15.800-080**

**CNPJ: 22.405.640/0001-14 - INSC - ISENTA**

**(17) 99106-2343 | (17) 17-99622-1403**

086



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.405.640/0001-14</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>08/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G2MOBILE</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 2;</b>	
CEP <b>15.800-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CATANDUVA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMERSONDURAN@DURANCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(17) 3522-0921</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2024 às 11:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**À CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional da Camara Municipal de Aspásia, hospedagem, atualização e disponibilização de e-mails.

**Sistema:** Projeto totalmente criado sob medida, de acordo com a identidade visual, contendo todos os menus, páginas e conteúdos que a mesma necessita. Além disso, possui todos os recursos de SEO (otimização nos mecanismos de pesquisa), acessibilidade e itens solicitados.

**Versão Mobile:** A mesma versão do serviço descrito acima, porém totalmente otimizado para que funcione corretamente nos dispositivos móveis, tais como celulares e tablets.

**Sistema de atualização de conteúdo:** Sistema criado e integrado com os 02 (dois) itens acima, para que seja possível atualizar todo o conteúdo de forma independente, sem precisar de terceiros, provendo assim toda a autonomia necessária para que os colaboradores no dia a dia possam cadastrar, alterar, pesquisar, listar e visualizar qualquer conteúdo existente.

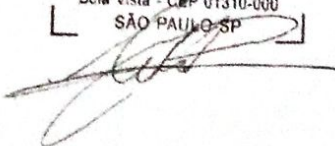
**Recursos de acessibilidade:** O projeto já englobará todos os recursos necessários de acessibilidade, tais como: alto contraste, aumento de fonte, redução de fonte e navegação de conteúdo. Além disso, a acessibilidade para Deficientes Visuais também deverá ser aplicada nos componentes do site de modo a permitir a leitura por aplicações para deficientes visuais como o JAWS.

**Hospedagem:** estará englobado a hospedagem do Sistema, da versão mobile e do Sistema administrativo.

**O custo mensal é de R\$ 950,00 (nove centos e cinquenta reais) e R\$ 11.400,00.** Nosso prazo de entrega é de 30 (trinta) dias. A prestação de serviço se dará pelo período de **12 (doze) meses.**

**Celso Ricardo de Moura Garcia Junior - CPF 341.104.658-93**  
Diretor da WebNets Soluções EIRELI ME – CNPJ 12.319.369/0001-40  
Av. Paulista 352, sala 64, Bela Vista, São Paulo/SP  
São Paulo, 01 de fevereiro de 2024. Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

12.319.369/0001-40  
WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME  
Av. Paulista, 352 - Sala 64  
Bela Vista - CEP 01310-000  
SÃO PAULO - SP





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.319.369/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>WEBNETS SOLUCOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WEBNETS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PAULISTA</b>	NÚMERO <b>352</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 65</b>
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>01.310-905</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@WEBNETS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3288-2208</b>
--	-----------------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2024** às **11:43:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

116



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

OFÍCIO

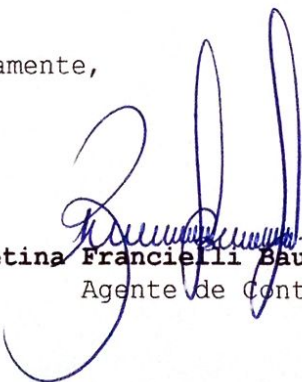
Aspásia, 22 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Laurinaldo Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 002/24 Dispensa 002/24, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

Respeitosamente,

  
**Betina Francielli Baungarte Fuzetto**  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Aspásia

CNPJ 01.633.543/0001-09

Email: [cmaspasia@yahoo.com.br](mailto:cmaspasia@yahoo.com.br) - Tel/Fax (0xx17) 3684-1203 - Celular 9732-9928

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 -  
ASPÁSIA/SP

PORTARIA Nº 06/2024

LAURINALDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para a Câmara Municipal a Sra. **Betina Francielli Baungarte Fuzetto**, RG: 34.193.249-8, CPF: 312.508.928-05, servidora pública efetiva no cargo de Tesoureira para exercer o encargo de **Agente de Contratação** a partir de 20 de fevereiro de 2.024 à 31 de dezembro de 2.024.

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 21 de fevereiro de 2.024.

**=LAURINALDO DE OLIVEIRA=  
PRESIDENTE**

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

**=Márcia Gonçalves Garcia Conje=  
Diretora Administrativa**



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

## DESPACHO

Diante da Necessidade, **autorizo** e **determino** a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 22 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

146



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 22 de fevereiro de 2024.

## OFÍCIO

Ao Senhor

**Thiago de Jesus Francisco**

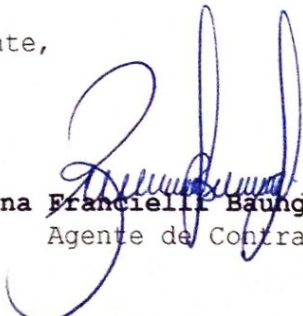
Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

**ASSUNTO:** Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 002/24, Dispensa de Licitação nº 002/24, considerando a autorização e determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para a abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses, remeto-o(a) este procedimento licitatório, a fim de que seja informado se há saldo de dotação no valor estimado de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,

  
**Betina Francielli Baungarte Fuzetto**  
Agente de Contratação

**CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**  
RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO  
CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 22/02/2024

**Ficha: 9-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Unidade Orçamentária**  
01 - LEGISLATIVO  
010 - CAMARA MUNICIPAL

**Funcional Programática**  
01 - Legislativa  
031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
001 - Processo Legislativo  
2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA  
339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recurso** 1 - TESOURO  
**Código de Aplicação** 110.0 - GERAL

**Posição da Dotação**

Dotação:	120.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	2.000,00
Empenhado	115.815,55
Saldo:	6.184,45

  
LAURINALDO DE OLIVEIRA  
PREFEITO

  
THIAGO DE JESUS FRANCISCO  
CONTADOR  
CRC 293437/O-5



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx47) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## DESPACHO

**Processo nº 002/24**  
**Dispensa de Licitação nº 002/24**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

### **I. Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)**

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER - ME.

### **II. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)**

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

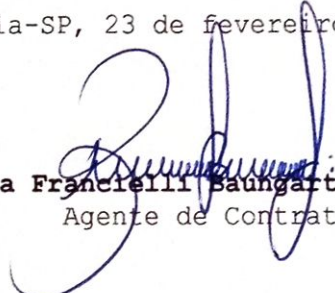
licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2024.

Nesse sentido, considerando que a empresa JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER - ME, cujo CNPJ nº11.595.690/0001-95, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

**III. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)**

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia-SP, 23 de fevereiro de 2024.

  
**Betina Francielli Saungarte Fuzetto**  
Agente de Contratação

186



**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.227.793/19-5**  
 A.L.A.S.



**Recuoimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3580011068-3</b>		NIRE DA FILIAL (caso não seja filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR</b>			
NACIONALIDADE (se estrangeira indicar o estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
<b>Jarua</b>	<b>MG</b>	<b>Brasileira</b>	<b>Branca</b>
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO
<b>Casado(a)</b>	<b>Comunhão parcial de bens</b>		<b>Masculino</b>
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
<b>JOSE CARLOS DA SILVA</b>		<b>ELIANA APARECIDA CAMILO DA SILVA</b>	
NASCIMENTO (em data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
<b>11/04/1987</b>	<b>48797629</b>	<b>G</b>	<b>06/06/2000</b>
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
<b>SSP</b>	<b>SP</b>	<b>360.083.018-03</b>	
EMPRESÁRIO POR (Junta ou embaixada) - complete no caso de menor			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
<b>Rua California</b>			<b>815</b>
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
<b>Jardim Estados Unidos</b>	<b>15700-288</b>	<b>5147</b>	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
<b>Jates</b>		<b>SP</b>	<b>Brasil</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATA(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário.			
NOME EMPRESARIAL			PORTE
<b>JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER</b>			<b>ME</b>
LOCAL DO ENDEREÇO (rua, av, etc.)			NÚMERO
<b>Rua California</b>			<b>815</b>
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
<b>Jardim Estados Unidos</b>	<b>15700-288</b>	<b>5147</b>	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
<b>Jates</b>		<b>SP</b>	<b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
<b>JRNIN@HOTMAIL.COM</b>			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
<b>10.000,00</b>	<b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 6201502 Atividade(s) Secundária(s) 6190601	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>WEB DESIGN, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	<b>11.595.690/0001-95</b>		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER</b>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador)		
<b>31/01/2019</b>	<b>JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
 025147586-7



CERTIFICADO DE REGISTRO  
 POR O NÚMERO

**107.023/19-2**

**GISELA SIMIEMA CESCHIN**  
 SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**



204



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.595.690/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HUB PUBLICO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**62.01-5-02 - Web design**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R CALIFORNIA</b>	NÚMERO <b>815</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>15.700-288</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESTADOS UNIDOS</b>	MUNICÍPIO <b>JALES</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contato@relevante.eti.br</b>	TELEFONE <b>(17) 9726-8467</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/12/2023 às 13:40:35 (data e hora de Brasília).



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35800110683		24/02/2010	24/02/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
595.690/0001-95		AVENIDA BRASIL		294	CASA CASA		
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		ASPÁSIA		SP	15763-000	R\$	10.000,00

OBJETO SOCIAL
WEB DESIGN, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO

EMPRESÁRIO							
NOME							
JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CALIFÓRNIA				815			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM ESTADOS UNIDOS		JALES		SP	15700-288	467976296	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
360.083.018-03		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
11/03/2019	107.023/19-2	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 360.083.018-03, RG: 467976296 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA CALIFÓRNIA, 815, JARDIM ESTADOS UNIDOS, JALES - SP, CEP 15700-288, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA WEB DESIGN, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35800110683  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/02/2022

228





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.595.690/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120812946-33

Data e hora da emissão 20/12/2023 13:41:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER**  
CNPJ: **11.595.690/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:03:52 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **35AC.02D3.42B1.AA11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Prefeitura Municipal de Jales

ESTADO DE SAO PAULO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 1641/2023

**Certifico** a pedido de EDER CARLOS DOS REIS SILVA que **JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESINGER**, CNPJ 11.595.690/0001-95, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de JALES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

*Inscrição:* **25352 (SÓCIO ECONÔMICO)**

*Endereço:* **RUA CALIFORNIA 815  
JARDIM ESTADOS UNIDOS**

*Atividade(s):* **SERVIÇOS DE WEB DESIGNER, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES**

*Período de atividade:* 11/03/2019 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de JALES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

JALES (SP), 05 de dezembro de 2023.

<b>Certidão válida até 05/06/2024.</b>
A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço <a href="http://www.jales.sp.gov.br">www.jales.sp.gov.br</a> . Certidão emitida em 05/12/2023 as 08:53:16h - Código de Validação <b>J6A2K3.S49SA2.B0X2N9</b>
RUA. 05, nº 2266 - JALES - SP - CEP 15700-010 - Fone: (17) 3622-3000 CNPJ 45.131.885/0001-04 - e-mail: <a href="mailto:iss.jales@gmail.com">iss.jales@gmail.com</a>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.595.690/0001-95

Certidão nº: 73367483/2023

Expedição: 20/12/2023, às 13:42:12

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.595.690/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.595.690/0001-95  
**Razão Social:** JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR 36008301803  
**Endereço:** AV BRASIL 294 CASA / CENTRO / ASPASIA / SP / 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021906063871496810

Informação obtida em 23/02/2024 09:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

286



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax: (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA-SP

Aspásia, 23 de fevereiro de 2024.

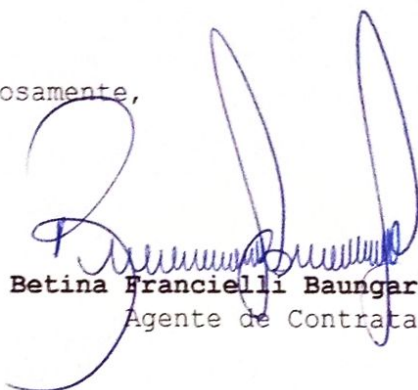
## OFÍCIO

Ao Senhor  
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

**Assunto:** Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,



**Betina Francielli Baungarte Fuzetto**  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA COM HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE E-MAILS PELO PERÍODO DE DOZE MESES.**

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que trata-se de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 6.000,00 (seis Mil reais).

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Sra. Marilene Gonçalves Garcia Comejo**- responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual, foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia-SP, 23 de fevereiro de 2024.

**Fernando Longhi Tobal**

OAB/SP n.º 221.3



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 23 de fevereiro de 2024.

## OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor

**Laurinaldo Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Aspásia

**Assunto:** Ratificação de contratação direta.

Cumprimentando-o, cordialmente, no interesse do Processo nº 002/24, Dispensa de Licitação nº 002/24, visando a contratação direta por dispensa de licitação, visando a Contratação de Empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses, considerando a elaboração do respectivo parecer jurídico, remeto-o(a) este procedimento de contratação direta para, caso ainda julgue pertinente, seja ratificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Betina Francielli Baurgart Fuzetto**  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

## DESPACHO

Processo nº 002/24  
Dispensa de Licitação nº 002/24

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER - ME, cujo CNPJ nº11.595.690/0001-95.

Aspásia /SP, 23 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

CONTRATO N° 002/2024

PROCESSO N° 002/2024

DISPENSA N° 002/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia  
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.  
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)  
CNPJ: 01.633.543/0001-09

**CONTRATADA:** JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER - ME  
Rua California n°815 - Jardim Estados Unidos  
CEP: 15-700-288 Jales/SP  
CNPJ: 11.595.690/0001-95

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, n°. 145, Centro, CNPJ n° 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER - ME CNPJ N° 11.595.690/0001-95, com sede na Rua California n°815 - Jardim Estados Unidos, CEP: 15-700 -288- Jales/SP, neste ato representado pela sua proprietária o senhor João Carlos da Silva Junior, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 PRIMEIRA (OBJETO)** - A **CONTRATADA** se obriga a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:

3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL  
FICHA 9

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** O valor global deste contrato é de R\$ 6.000 (Seis Mil Reais), sendo um valor Mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) conforme orçamento da **CONTRATADA** integrante deste instrumento, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

**3.2.** O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

346

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IGPM, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Na execução do objeto do presente contrato:

5.1.1. Compete a CONTRATADA e no que couber:

a) A CONTRATADA prestará os serviços de Desenvolvimento e atualização de Website Institucional; Armazenamento em nuvem de arquivos, fotos e vídeos; Criação e manutenção em servidores de no mínimo 10 (dez) e-mails do domínio sp.gov.br (backup d atual e-mail gov.br em uso); Website que atenda às exigência das leis de acesso à Informação e de transparência, com o protocolo e-SIC, ouvidoria, Portal de transparência e recursos para portadores de necessidade especiais; Suporte online remoto.

b) A CONTRATADA compromete-se a prestar o serviço de forma eficiente, sendo vedado condicionar a oferta do serviço à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar a prestação de serviços do objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;

e) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver os serviços atinentes a este contrato;

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrerem;

g) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx67) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

356

## **5.1.2. Compete a CONTRATANTE e no que couber:**

- a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;
- b) A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;
- c) A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos os serviços da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;
- f) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;
- g) Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

### **6.1. A rescisão contratual poderá ser decretada:**

6.1.1 Unilateralmente pela Câmara Municipal de Aspásia, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) atraso injustificado no início da execução do contrato;
- c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;
- f) caso fortuito ou de força maior;
- g) fato que torne impossível a execução do contrato;
- h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde



# **Câmara Municipal de Aspásia**

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1.A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Aspásia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designada a senhora, Marilene Gonçalves Garcia Comejo, Diretora Administrativa, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, presidente da Câmara de Aspásia-SP, pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

*AC*



# ***Câmara Municipal de Aspásia***

Tel/Fax (0xx17) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 975/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Aspásia, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL**


12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso II, e 95, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 140 da Lei Municipal nº 975/2023 dispensa de licitação devidamente justificada no Processo nº 002/24, Dispensa de Licitação nº 002/24.

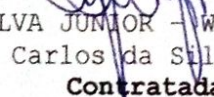
## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Aspásia/SP, 23 de fevereiro de 2024.

  
Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara

  
JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER-ME  
João Carlos da Silva Junior  
Contratada



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

TESTEMUNHA:

*João Silva Araújo*

Nome: João Silva Araújo  
RG: 24.696.063-2

*Angela Valetina Gonçalves*

Nome: Angela Valetina Gonçalves  
RG: 25.722.534-1



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## **CONTRATO N° 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aspásia, em 23 de fevereiro de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+**

**Nome:** Laurinaldo Oliveira

**Cargo:** Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

CPF: 254.704.138-37

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37

Assinatura: \_\_\_\_\_ 


**Pela contratada:**

Nome: José Carlos da Silva Junior  
Cargo: Empresário  
CPF: 160.083.016-03

Assinatura: \_\_\_\_\_ 


**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Laurinaldo Oliveira  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 254.704.138-37

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Marilene Gonçalves Garcia Conejo  
Cargo: Diretora Administrativa  
CPF: 102.825.948-41

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

\_\_\_\_\_ 





# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RLA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.762-000 - ASPÁSIA/SP

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia - SP

**CNPJ N°:** 01.633.543/0001-09

**CONTRATADA:** JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER - ME

**CNPJ N°:** 11.595.690/0001-95

**CONTRATO N°** 002/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024

**VIGÊNCIA:** de 23/02/2024 a 23/02/2025

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

**VALOR GLOBAL (R\$):** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Aspásia - SP, em 23 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira

**Presidente da Câmara Municipal**

**E-mail:** [cmaspasia@yahoo.com.br](mailto:cmaspasia@yahoo.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024**

**PROCESSO N° 002/2024**



# Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

## DISPENSA Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia  
Rua: José Gonçalves Valentim, nº 145 - Centro.  
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)  
CNPJ: 01.633.543/0001-09

**CONTRATADA:** JC DA SILVA JUNIOR - WEBDESIGNER - ME  
Rua California nº815 - Jardim Estados Unidos  
CEP: 15-700-288 Jales/SP  
CNPJ: 11.595.690/0001-95

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara municipal de Aspásia com hospedagem, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL  
Ficha 09

**VALOR:** R\$ 6.000.00 (seis Mil Reais)

**Vigência:** 23/02/2024 a 23/02/2025

Câmara Municipal de Aspásia 23 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



## Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 143 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

### DISPACHO

Processo nº 002/24  
Dispensa de Licitação nº 002/24

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara Municipal de Aspásia com acompanhamento, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

Diante dos autos de presente processo, ratifico, nos termos do art. 77, inciso VIII, de Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual resultou na contratação da empresa JC DA SILVA JUNIOR - WETREDIOMEX - ME, cujo CNPJ nº 11.585.490/0001-95.

Aspásia / SP, 23 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024

DISPENSA Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Aspásia  
Rua: José Gonçalves Valentim, nº 143 - Centro,  
CEP: 15.783-000 - Aspásia /SP  
CNPJ: 01.633.343/0001-09

**CONTRADADA:** JC DA SILVA JUNIOR - WETREDIOMEX ME  
Rua Califórnia nº 915 - Jardim Estados Unidos  
CEP: 15-780-288 Jales/SP  
CNPJ: 11.585.490/0001-95

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em tecnologia para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico do site institucional Câmara Municipal de Aspásia com acompanhamento, atualização e disponibilidade de e-mails pelo período de doze meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
1.5.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL  
Ficha 03

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais)

**Vigência:** 23/02/2024 a 23/02/2025

Câmara Municipal de Aspásia 23 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal